



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 01.651.522/0001-16**, sito na Rua Cavaliere Ambrogio Cipolla, 826, Mariland – Caxias do Sul/RS, CEP: 95.057-000, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pela Sr. Giovana Pandolfo, CPF: 612.946.080-53, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº 24.0.000042355-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, Decreto Municipal nº 176/2024, em consonância com a Medida Provisória Nº. 1.221/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para o Fornecimento de serviço de locação e higienização de banheiros químicos e cabines com chuveiros, com fornecimento de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Canoas/RS, dentro do seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 01.651.522/0001-16 Telefone: (54) 3025-6767
Endereço: Rua Cavaliere Ambrogio Cipolla, 826, Mariland – Caxias do Sul/RS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CEP: 95.057-000

E-mail: tecnisan@tecnisanpiecologico.com.br

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Extraordinária de Apoio à Reconstrução de Canoas

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO MODELO CONVENCIONAL (masculino/feminino) Cabine e tanque em polietileno de alta densidade. Incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva. Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz do sol ou artificial. Trinco indicador de ocupado/livre. Tubo de respiro. Caixa de dejetos de 160 a 250 litros. Placa ou adesivo de identificação de gênero (masculino, feminino ou ambos). Manutenção e limpeza das cabinas, diário, para a adequada utilização. No momento do pedido de	7.650 (50 unidades Físicas x 153 dias)	Diária (Unid/dia)	R\$ 160,00	R\$ 1.224.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

	fornecimento, será indicado pelo órgão solicitante a quantidade de banheiros com identificação de cada gênero.				
2	BANHEIRO QUÍMICO MODELO PNE (Portador de Necessidades Especiais) Cabine e tanque em polietileno de alta densidade. Incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva. Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz do sol ou artificial. Trinco indicador de ocupado/livre. Tubo de respiro. Piso antiderrapante e rampa na entrada. Barras de apoio nas laterais e ao fundo. Telas para circulação interna de ar. Caixa de dejetos de 160 a 250 litros. Os banheiros para PNES deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes. Manutenção e limpeza das cabinas, diária, para a adequada utilização.	3.060 diárias (20 unidades físicas x 153 dias)	Diária (Unid/dia)	R\$ 167,00	R\$ 511.020,00
3	CABINE COM CHUVEIRO Cabine produzida em polietileno de alta densidade medindo aproximadamente 2,30 m de altura, 1,10 m de largura, 1,20 m de comprimento, no peso aproximado de 75 kg. Contendo 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta objetos. Manutenção e limpeza das cabinas, diária, para a adequada utilização.	4.590 diárias (30 unidades físicas x 153 dias)	Diária (Unid/dia)	R\$ 92,00	R\$ 422.280,00
	Valor Total do Registro de Preço				R\$ 2.157.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos